

CONTROLE INTERNO SAAE

Processo Licitatório: 004/2019

Modalidade: Pregão Presencial - SRP

Tipo: Menor Preço por lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

RELATÓRIO

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, o Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial - SRP, tipo: Menor Preço por item, objetivando eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

DO CONTROLE INTERNO

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005/TCM/PA, Art.1 Parágrafo Único, e com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades Do Órgão, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.



CONTROLE INTERNO SAAE

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 10.520/02 que dispões sobre modalidade de licitação denominada pregão, bem como a Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é

Subsidiária nesta modalidade de licitação.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório Demonstrou o que segue:

- a) Consta nos autos requerimento e justificativa de necessidade da contratação;
- b) Foi realizada pesquisa de preços;
- c) Consta nos autos comprovação de dotação orçamentária ou planilha orçamentária;
- d) Consta nos autos Portaria de designação do pregoeiro e sua equipe de apoio;
- e) O procedimento licitatório foi devidamente autuado;
- f) Consta nos autos minuta de edital com respectivos anexos;
- g) Consta Parecer Técnico Jurídico;
- h) O edital está devidamente publicado;
- i) Apresentaram – se para credenciamento das empresas vencedoras: **STIVAL & SPANHOL LTDA, EDSON F. DE MORAIS COMERCIO-EPP, CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-EIRELI-EPP, CP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI-EPP.**
- j) Consta nos autos a proposta comercial via original das empresas vencedoras: **STIVAL & SPANHOL LTDA, EDSON F. DE MORAIS COMERCIO-EPP, CTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-EIRELI-EPP, CP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI-EPP.**
- k) Os documentos de habilitação foram apresentados devidamente nos termos do Ato Convocatório;
- l) A ata relata todas as ocorrências do certame e estão assinadas pelo presidente da CPL e membros;
- m) Não constam nos autos impugnações e recursos;
- n) Existe termo de Adjudicação ao vencedor do certame;



CONTROLE INTERNO SAAE

- o) Há termo de Homologação assinado pela autoridade competente;
- p) Consta nos autos Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial SRP N° 002/2019

É o necessário a relatar. Ao opinativo.

CONCLUSÃO

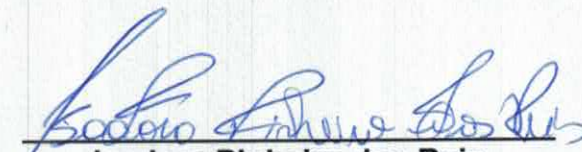
O exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou que foram cumpridas todas as determinações. Assim, esta Controladoria conclui que a referida contratação se encontra revestido de todas as formalidades legais, de modo que as contratações estão de acordo com os ditames legais.

Cumprir observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 38, 40, 61 e demais aplicável da Lei n.º 8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

É o parecer.

Canaã dos Carajás – PA, 18 de março 2019.



Isadora Pinheiro dos Reis
Responsável pelo Controle Interno
Portaria nº 09/2018-SAAE